



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA.**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03 - Naviraí/MS, e a empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Paulo VI, 320 - Bairro: Perdizes / São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.193.211/0001-61 e Inscrição Estadual n.º Isenta, neste ato representada pelo **Sr. Henrique Yukio Suzuki**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pelos Fiscais do Contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório n.º 109/2018 - Pregão Presencial n.º 054/2018**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)**.

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **141 (cento e quarenta e um) dias**, a contar de **25/06/2022 à 13/11/2022**.

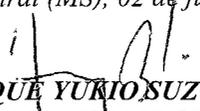
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**PATRICIA MARQUES MAGALHÃES**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Dec. 002/2022  
Contratante

Naviraí (MS), 02 de junho de 2022.

  
**HENRIQUE YUKIO SUZUKI**  
CPF n.º 056.585.928-52  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF: 698.813.161-20